DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ 2
Atos do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAI
Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
pmavai@uol.com.br / www.avai.sp.gov.br

PORTARIA N.º 1980/2021.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeado o senhor **Fabrício Farias Berbel**, portador do RG 40.979.680-3 e do CPF 318.876.918-04, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 28 de junho de 2021.

Hellen F. R. Coelho
Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal de Avaí

REGISTRADO E PUBLICADO
NA FORMA DA LEI.